

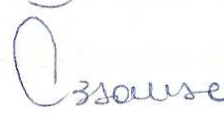
Aprovado por 08 (oito) votos Sim  
 Mario José de Carvalho, Walter Mares de  
 Sousa, Welton Alves Teixeira, Welton Mares  
 R. de Oliveira, Ronaldo de Almeida Couto,  
 Sonia Nunes dos Santos, Antônio Jacob  
 Barbosa, e Anelma Santos de A. Soares.

Câmara Municipal de

**BARRA DO GARÇAS**

Ano 2007 Em sessão Ordinária 24.04.07 O310

Estado de Mato Grosso  
**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>045</u> , Liv. <u>20</u> Fls. <u>51</u> , em <u>23/04/07</u> Horas: <u>15:20</u>  _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ /2007

AUTOR: Vereadora **ANTONIA JACOB BARBOSA** - PPS  
 Vereador **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
 Vereadora **SÔNIA NUNES DOS SANTOS** - PSDB  
 Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO**  
 Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**

**PROJETO SUBSTITUTIVO N.º 07/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007.**

“Ao projeto de lei n. 012/2007, de 23.03.2007, do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito-Recursos do FGTS, regulamentado pela Resolução n.º 291/98, com as alterações pela Resolução 460/04, do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades, para atendimento das famílias carentes, no limite de até duas mil unidades habitacionais ou do Déficit habitacional registrado pelo IBGE, no último censo.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a disponibilizar de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, sendo vedada a utilização de áreas com restrições judiciais, para construir moradias destinadas à população carentes a ser beneficiada no programa e a aliená-las a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais conditos no artigo 1º desta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver as ações nas áreas rurais.

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no programa deverão seguir as normatizações contidas no Plano Diretor e no Código de Postura do Município, com a infra-estrutura necessária.

§ 3º - O Poder Público Municipal estará desenvolvendo ações de habitação popular, através da Secretaria Municipal de Ação Social, dentro dos critérios exigidos pelo referido Programa.



§ 4º - As famílias beneficiadas dentro dos critérios sociais ficarão isentas do pagamento do IPTU, durante o período de construção.

§ 5º - Atendendo normas do Programa, os beneficiários não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país.

§ 6º - Todo o material e mão-de-obra utilizados na construção das unidades habitacionais, sejam adquiridos exclusivamente em Barra do Garças.

Art. 3º - O lote será registrado, a título de doação, em nome do beneficiário, caracterizando assim, a contrapartida do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de abril de 2007.

  
**WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Vereador - PMDB

  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**  
Vereadora - PPS

  
**SÔNIA NUNES DOS SANTOS**  
Vereadora - PSDB

  
**ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Vereador

  
**RONALDO DE ALMEIDA COUTO**  
Vereador



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DEICY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 24/04/07

*Isaues*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto Substitutivo nº 007/07, de autoria dos Vereadores: Antonia Jacob Barbosa, Weliton Marcos R. de Oliveira, Sônia Nunes dos Santos, Ronaldo de Almeida Couto e Andréia Santos de Almeida Soares

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO SUBSTITUTIVO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

04 de 2007. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de

Ver WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver<sup>a</sup> ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

Ver<sup>o</sup>. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 24/04/07

*Ossauze*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto Substitutivo nº 007/07, de autoria dos Vereadores: Antonia Jacob Barbosa, Weliton Marcos R. de Oliveira, Sônia Nunes dos Santos, Ronaldo de Almeida Couto e Andréia Santos de Almeida Soares

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO SUBSTITUTIVO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de 04 de 2007.

Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*[Signature]*  
Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*[Signature]*  
Ver<sup>o</sup>. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

24 / 04 / 07

*Essouse*

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E  
COMUNICAÇÃO

PARECER

Ao Projeto Substitutivo n.º 007 / autoria dos  
Vereadores: Antonia Jacob Barbosa, Weliton  
Marcos R. de Oliveira, Sônia Nunes dos Santos,  
Ronaldo de Almeida Couto, e Andréia Santos de  
Almeida Soares.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E  
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO SUBSTITUTIVO, em epígrafe,  
resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria,  
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de  
04 de 2007.

Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR  
Presidente

Ver.º WALTER NAVES DE SOUSA  
Relator

*WELITON*  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

MEMBRO







Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto Substitutivo nº 007/04.*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			<input checked="" type="checkbox"/>		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PFL			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		<input checked="" type="checkbox"/>		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		

Obs.

*Aprovado por 08 (oito) votos sim sendo:  
Maria José de Carvalho, Walter Naves de  
Souza, Ailton Alves Teixeira, Weliton Marcos  
R. de Oliveira, Sonia Nunes dos Santos, Ronal-  
do de A. Couto, Antonia Jacob Barbosa e Andréia  
Santos de Almeida Soares.  
Em Sessão Ordinária 24/04/07. Presença*